

EDITAL DO CONCURSO 001/2018**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO — SP., através de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação Federal, Estadual, Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber que fará realizar CONCURSO PÚBLICO para provimento de emprego permanente de seu Quadro de Pessoal, que será regido pelas instruções especiais e seus Anexos I e II integrantes deste Edital.

O presente edital encontra-se disponível no site da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo: <http://www.fundacaocultural.santarosa.sp.gov.br/>

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**A-) Do emprego público**

1-) O concurso destina-se ao provimento de emprego vago atualmente existente e dos que vagarem dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados no quadro abaixo:

Especialidade	Quantidade de vagas	Remuneração	Jornada Semanal	Requisitos obrigatórios
Monitor de música com especialidade em Clarinete	01 vaga	R\$ 1.128,20	20h	Segundo Grau Completo

2-) O provimento do emprego será pelo regime contratual trabalhista, regido pela CLT — Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

B- Das Inscrições

1-) Para se inscrever, o candidato deverá obter e preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 1), disponível no site da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo; bem como apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

2-) As inscrições serão recebidas no período de **10/09/18 a 18/09/2018** no horário das 9:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou pelo correio, **via SEDEX com AR (somente)**, para o seguinte endereço: Praça da Bandeiras, 850, Centro, Santa Rosa de Viterbo – SP, CEP 14.270-000, com a seguinte referência: **“Processo Seletivo 2018 – Monitor(a) de Música – Inscrição”**.

A postagem poderá ocorrer até o último dia do prazo para inscrições.

a-) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a faixa salarial do emprego pretendido conforme tabela abaixo:

Cargo	Etapas de seleção	Taxa de inscrição
Monitor de música com especialidade em clarinete	1- Prova escrita 2- Prova prática 3- Análise de títulos	R\$ 20,00

b-) A taxa de inscrição deverá ser depositada na conta da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo no Banco do Brasil, Agência 3345-6 – Conta corrente nº 23.060-x. O pagamento da importância especificada acima (taxa de inscrição), poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, mediante depósito em conta corrente bancária da Fundação Cultural. O pagamento em cheque somente será considerado após a compensação do mesmo.

c-) Não serão aceitas inscrições via fax ou quaisquer outras formas que não as estabelecidas neste edital.

3-) São pressupostos para inscrição, inclusive condição para admissão:

a-) possuir segundo (2º) grau completo;

b-) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da Lei;

c-) ter na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos

d-) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

e-) possuir, na data de admissão, os documentos necessários para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição

f-) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;

g-) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;

h-) não ter sofrido no exercício de sua função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

i-) não receber proventos como servidor público aposentado, de acordo com o artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n. 20 de 15.12.98, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, (setenta e cinco) 75 anos; (setenta e cinco anos);

j-) a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das condições do processo seletivo, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4-) Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo.

5) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de empregos em hipótese alguma.

6-) O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, da Ficha de Inscrição (Anexo 1).

7-) Caberá à Comissão Organizadora do Concurso decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

8-) A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de Inscrição, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Concurso no site da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, conforme cronograma divulgado pela Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo.

9-) Os candidatos deverão acompanhar o deferimento de suas inscrições no site da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo e/ou no Quadro de avisos da Fundação

Cultural de Santa Rosa de Viterbo, onde também serão divulgadas as datas, locais e horários das etapas seletivas.

10-) Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurada a participação no processo seletivo, em igualdade de condições com os demais, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, devendo apresentar no ato de sua inscrição o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa.

11-) Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato, interposição de recurso, nos termos do item G deste Edital.

11-) No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da prova.

12-) O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

C-) Etapas do Processo Seletivo

1-) O processo seletivo constará de três etapas, a saber:

1ª etapa – Prova escrita

2ª etapa – Prova prática

3ª etapa – Análise de títulos;

a-) A 1ª etapa (a prova escrita):

- Terá duração máxima de 4 (horas), será de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre as matérias de Português, Redação, Matemática e Conhecimentos Musicais.

- Não haverá indicação de bibliografia.

- A prova escrita será aplicada conforme o conteúdo programático divulgado no anexo II, deste Edital.

b-) A 2ª etapa (a prova prática instrumental):

- Será aplicada para avaliação das funções típicas do emprego (tocar o respectivo instrumento musical) por profissionais reconhecidamente capacitados na área.
- A parte Prática, será aplicada de acordo com o conteúdo programático indicado no Anexo II deste Edital.
- O candidato classificado deverá apresentar-se no local, data e horário oportunamente divulgados, munido de documento de identidade com foto.
- A prova prática será efetuada com instrumentos musicais do próprio candidato.

a-) a 3ª etapa seletiva (análise de títulos) será composta de:

- Análise de títulos, de caráter classificatório, compreenderá na atribuição de pontuação de acordo com a quantidade e as espécies de títulos informados pelo candidato em sua Ficha de Inscrição, conforme os critérios abaixo:

A pontuação será calculada de acordo com a titulação acadêmica do candidato, nas especialidades musicais ou ligadas à pedagogia musical, de acordo com os seguintes critérios:

Titulação acadêmica	Pontuação	Pontuação limite
Técnico completo	02 pontos	15 pontos
Graduação concluída	05 pontos	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	08 pontos	
Mestrado concluído	10 pontos	
Doutorado concluído	15 pontos	

- Os Títulos deverão ser reconhecidos pelo MEC.

Importante: a pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima. (Exemplo: candidato que possui graduação e mestrado concluídos, específicas

na especialidade desejada. A pontuação auferida será de 10 pontos, pois somente será considerado a titulação acadêmica de maior pontuação).

D-) Da Prestação das Provas

1-) As provas realizar-se-ão na cidade de Santa Rosa de Viterbo — SP., no prédio da Estação da Cultura, situado na Praça da Bandeira n. 850, bairro Centro, conforme cronograma previamente divulgado no site e/ou quadro de avisos da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo.

2-) O candidato deverá acompanhar por sua responsabilidade, pelo site da Fundação Cultural e/ou no quadro de avisos da Fundação Cultural, para tomar conhecimento de todos os atos referentes a este concurso.

3-) A critério da Fundação Cultural, por justo motivo, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderão ser adiadas, antecipadas ou transferidas de local, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou diretamente aos candidatos.

4-) Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade com foto ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. Como o documento não será retido, será exigida a apresentação do Original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5-) O documento deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6-) Não serão aceitos documentos sem foto.

7-) Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

8-) Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

9-) O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de trinta (30) minutos do horário divulgado para aplicação da prova, munido de caneta esferográfica de material transparente azul ou preta, lápis preto e borracha.

a-) O candidato deverá anotar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.

b-) Serão consideradas erradas as questões não respondidas, ou respondidas a lápis, e as questões que contenham, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

c-) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotarà na Folha de Verificações para posterior análise da comissão examinadora.

d-) Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

e-) Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item “c” deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

9-) Será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que:

a-) apresentar-se após o horário estabelecido;

b-) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c-) não apresentar o documento de identidade exigido;

d-) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo de 02 horas, estabelecido para permanência na sala;

e-) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

f-) estiver portando, ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro meio que não seja o material permitido;

g-) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

h-) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

i-) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;

J-) não devolver integralmente o material recebido, exceto a cópia de sua folha de respostas.

7-) Por razões técnicas e de segurança, a Comissão Organizadora e a Fundação Cultural não fornecerá os exemplares, nem mesmo cópias, do material que foi objeto das provas, mesmo após o encerramento do concurso público.

8-) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

E-) Do julgamento das provas

1-) A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para a matéria Português; 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para a matéria Matemática; 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para a matéria Conhecimentos Musicais, 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a matéria Redação, totalizando 70 (setenta) pontos.

2—) Será desclassificado o candidato que obter a nota zero (0) em qualquer uma das matérias (português, matemática, conhecimentos musicais e redação).

3-) A prova prática será avaliada de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e será aplicada da seguinte forma:

a-) Peça de livre escolha - 0 (zero) a 10 (dez) pontos que serão somados a classificação geral do candidato;

b-) Peças musicais, exercícios técnicos, escalas e arpejos para leitura à primeira vista — 0 (zero) a 20 (vinte) pontos que serão somados a classificação geral do candidato;

c-) Peça de confronto — 0 (zero) a 10 (dez) pontos que serão somados a classificação geral do candidato.

4-) Para a prova prática, o candidato deverá utilizar o instrumento escolhido no ato da inscrição.

5-) No final das provas, somar-se-ão os três totais de pontos (escrita, prática e análise de títulos) dos candidatos nas três etapas, encontrando assim a média final da prova, considerando classificado o candidato que somar 35 (trinta e cinco) pontos ou mais de média final.

6-) As provas de Português, Matemática e Conhecimentos específicos de música serão compostas por Vinte (20) questões de múltipla escolha cada, totalizando (60) sessenta questões. Cada questão terá quatro (4) alternativas, sendo apenas uma correta e com

validade um (1) ponto cada questão, totalizando o máximo de Vinte (20) pontos, por matéria.

7-) A prova de Redação será pontuada e zero (0) a dez (10) pontos.

8-) A prova Prática instrumental terá duração de quatro (4) minutos para peça de livre escolha, dez (10) minutos para peças musicais, escalas, arpejos para leitura à primeira vista, quatro (4) minutos para uma peça de confronto.

9-) O candidato deverá indicar na prova escrita apenas uma opção. As questões com mais de uma indicação na resposta será considerada errada.

10-) Os candidatos realizarão as provas de Prática Instrumental por ordem de sorteio, que será realizado no momento.

11-) A prova Prática de Instrumento, conforme definido no Anexo II poderá totalizar até 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:

- peça de livre escolha: 10 pontos

- peças musicais para leitura a primeira vista: 20 pontos

- peças de confronto, fornecida pela Comissão Organizadora: 10 pontos

12-) O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

E-) Da Classificação do candidato

1-) A nota final do candidato habilitado, dar-se-á pela soma das notas obtidas nas três etapas (análise de títulos, escrita e prática).

2—) Será considerado classificado o candidato que obtiver na soma geral das notas, a média igual ou superior a trinta e cinco pontos (35).

3-) Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função de sua média final, obtida pela totalidade dos pontos nas três etapas de provas.

4-) Na hipótese de empate, ou seja, igualdade absoluta de pontos, será utilizado o seguinte critério de desempate:

Maior idade, conforme previsto no Estatuto do Idoso, artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 – Único critério de desempate.

G- Do recurso

1—) Caberá recurso:

- a-) do deferimento das inscrições, dentro de cinco (5) dias, a contar da data da divulgação;
- b-) da nota obtida nas provas escrita e prática, dentro de (5) dias, a contar do dia seguinte ao da data de publicação.
- c-) dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de cinco (5) dias, a contar do dia seguinte ao da data da publicação.

2-) Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso, devidamente fundamentado, e protocolado junto a Fundação Cultural.

H-) Da nomeação e posse

1-) A nomeação será efetivada por ato do Diretor Presidente da Fundação Cultural, e obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

2-) Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos a confirmação das declarações fornecidas no Anexo 1 (ficha de inscrição) deste Edital.

a-) A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital, eliminará o candidato do concurso.

3-) Os candidatos aprovados e nomeados terão o prazo previsto na lei para tomarem posse, perdendo direito à vaga se não obedecerem este prazo.

4-) Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de três (3) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos do artigo 6º. da Emenda Constitucional nº 19/98.

5-) A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela Fundação Cultural. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Fundação Cultural.

I-) Das disposições gerais

1-) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2-) A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3-) Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.

4-) Caberá, ao Diretor Presidente da Fundação Cultural, no prazo previsto na lei, contados da publicação do resultado final, a homologação do concurso a vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso.

5-) O concurso terá validade de seis (6) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim exigir.

6-) Decorridos sessenta (60) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, e facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

7-) As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através do Edital correspondente.

8-) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Comissão Examinadora e Conselho Diretor da Fundação Cultural.

9-) Poderá o Diretor Presidente da Fundação Cultural, a qualquer tempo, solicitar parecer da Comissão Examinadora quanto ao desenvolvimento dos trabalhos relativos ao Concurso Público.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de agosto de 2018.

Clélia Aparecida Remonti Zanardo - Diretora Presidente

Henrique Ferreira de Castro Gil – Presidente do Conselho Diretor